

PORTARIA Nº 2.506/SPO, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga a autorização definitiva de funcionamento, e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea, e a homologação dos cursos práticos de PPA, PCA, IFRA e INVA, do AERoclube do BRASIL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.542490/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização definitiva de funcionamento, e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea - CAA, do AERoclube do BRASIL, situado à Rua da Miragem, nº 431, Curicica, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 22.710-065.

Art. 2º Revogar a homologação dos cursos práticos, de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião (PCA), Voo por instrumentos(IFRA) e Instrutor de Voo Avião(INVA), do AERoclube do BRASIL

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA